



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 021/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 002/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	021/2020	
Referência:	Processo SEI 017.000734/2019-28	
Interessado:	Superintendência	

Ementa: Parecer Conclusivo de Acidente

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar os seguintes encaminhamentos, sugeridos pela Superintendência:

- 1 – Reconhecer a existência de duvida razoável acerca das reais causas que ocasionaram o sinistro objeto das averiguações realizadas neste processo administrativo;
- 2 – Reconhecer a inexistência de provas que possam atribuir à funcionária Priscila da Costa Marangon a culpa pelo acidente ocorrido;
- 3 Acatar a medida adotada por esta superintendência que atenua em dois graus a medida disciplinar recomendada pela Comissão de Análise de Acidentes;
- 4 – Conhecer e, em seu mérito, acatar a contestação da apresentada pela funcionária Priscila da Costa Marangon, determinando que a responsabilidade pela infração lavrada pela Polícia Rodoviária Federal, nos termos do Auto de Infração n.º 54074033, recaia sobre o Crea-PR;
- 5 – Determinar o arquivamento deste processo, sem imputação de qualquer medida disciplinar à funcionária Priscila da Costa Marangon.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, o Diretor 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Ao DESUS para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.